ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"Caminhando Juntos"

LEI Nº 1.459 De 11 de Maio de 1.994

"DOA ÁREA DE TERRAS NOS POVOADOS DO PONTE E GARIMPINHO, NESTE MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS TELEFONICOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar duas áreas de terras, sendo: uma área de 1.575,00 metros quadrados situado no Povoado de Garimpinho e outra área de 1.376,97 metros quadrados localizada no Povoado do Ponte, ambas neste município, bem como a construir dois prédios nas áreas supremencionadas para instalação e funcionamento de dois postos telefônicos.

Art. 2º - Os terrenos e os prédios serão doados para a Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS., aos 11 dias do mês de Maio do ano de 1994

JOAQUIM DE LIMA QUINTA